



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATA

CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP
ATA DA 149ª REUNIÃO ORDINÁRIA
08 DE MAIO DE 2025

1. ORDEM DO DIA

1. Apresentação do Relatório do Comitê de Investimentos (Sei nº 17461053)

2. DELIBERAÇÕES

2.1. Abertura da Reunião

A reunião foi iniciada pelo Presidente Leandro Almeida, que apresentou o objetivo da sessão: a discussão do relatório complementar relativo aos investimentos decorrentes da Nota Técnica 002/2023.

O senhor Kelvem Marcio Melo de Almeida introduziu a apresentação ao passar a palavra para Hemerson Allan Carvalho Cunha, responsável por detalhar as operações em foco. Hemerson iniciou com uma breve recapitulação da decisão do CEP de autorizar a compra direta de títulos públicos, mencionando que estas operações, somando um montante de R\$450 milhões, foram realizadas como parte de uma estratégia robusta para otimizar a carteira de investimentos do Conselho.

Hemerson explicou que essas operações estão plenamente alinhadas com a política de investimento vigente, além de atenderem às exigências da resolução CMN 4963. Ele destacou que o cumprimento das diretrizes do CEP incluiu a divisão das compras em lotes diários de até R\$50 milhões, uma decisão tomada para mitigar riscos associados a flutuações de mercado nas taxas de juros.

Além disso, Hemerson apresentou um detalhamento minucioso das datas específicas de cada compra, os documentos relevantes que formalizaram as transações, e como a estratégia de diversificação de taxa e tempo foi crucial para maximizar a rentabilidade. O relatório mostrou que do período de setembro a fevereiro, essas operações alcançaram uma rentabilidade entre 6.10% e 6.38%, evidenciando um desempenho superior e a eficácia da estratégia adotada. A conclusão sugerida pelo relatório foi a validação das operações como perfeitamente alinhadas aos critérios de preservação de capital e liquidez destinados.

2.3. Discussão e Deliberações

Leandro Almeida elogiou a bem-sucedida gestão dos investimentos, destacando o exemplo positivo dessas operações em demonstrar a capacidade do conselho em implementar estratégias de investimento eficazes. Ele reforçou a importância de manter práticas semelhantes de auditoria e avaliação para futuros investimentos autorizados, alinhadas com as obrigações legais e a necessidade de transparência contínua.

Os membros do conselho, incluindo Rondinelli Pereira e Sueidy Araújo, expressaram reconhecimento pela clareza e minúcia da apresentação, assegurando que a detalhada explicação forneceu uma compreensão clara e abrangente das operações. Este feedback solidificou a confiança do conselho nas estratégias de investimento e no papel do comitê em manter um padrão elevado de governança financeira.

3. RECOMENDAÇÕES/ PARECER / DOCUMENTAÇÕES

3.1. Recomenda-se fortalecer o acompanhamento contínuo de todas as operações de investimento, com vistas a garantir a excelência em governança e transparência.

O Comitê de Investimentos foi incentivado a usar o mesmo rigor analítico nas avaliações futuras e manter o CEP informado sobre os desenvolvimentos significativos.

4. Presença

4.1. Presidente do Conselho Estadual de Previdência: LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA;

4.2. Conselheiros (a): MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA, ALBANIRA CORDEIRO DE ARAÚJO, SUEIDY ARAÚJO BARBOSA, RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA e SARA REGINA DE LIMA MORAES.

5. ENCERRAMENTO

5.1. Sem mais para o momento, eu, **Keuryanny de Lima Linhares**, secretária deste Conselho, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros deste Conselho presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Sueidy Araújo Barbosa, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 13/05/2025, às 11:13, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sara Regina Lima de Moraes, Membro do Conselho Estadual da Previdência**, em 13/05/2025, às 11:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rondinelli Santos de Matos Pereira, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 13/05/2025, às 14:06, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida, Presidente do Conselho Estadual de Previdência**, em 15/05/2025, às 10:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Albanira Cordeiro de Araújo, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 03/06/2025, às 13:40, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 03/06/2025, às 17:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **17460402** e o código CRC **B67CBCE2**.